



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 18
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede gratificação a Servidora.

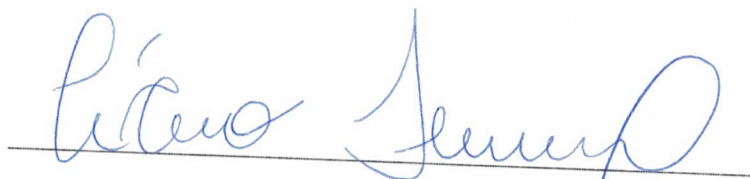
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento ao servidor Vaniely Feitosa Delgado, do cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Câmara, conforme o art. 9º, parágrafo único, da Lei de número 183 de 11 de junho de 2018.

Art-2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 03/10/2022.


Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João

Av. Vereadora Helena Sá,15- Centro-Cedro de São João/SE CEP: 49930-000
CNPJ:32.850.232/0001-25 E-Mail: camaracedrose@gmail.com